

EDITAL Nº 01/2022 - 14 de ABRIL DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL APRESENTADA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRRJ

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o edital para cadastro de servidores efetivos e ativos (técnicos administrativos e docentes) da UFRRJ e discentes com matrícula ativa em programa de pós-graduação *stricto sensu* desta Instituição, para atuarem na **avaliação e homologação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas inscritos nos processos seletivos internos para ingresso nos programas de pós-graduação de *stricto sensu* da UFRRJ.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de servidores efetivos e ativos (técnicos administrativos e docentes) da UFRRJ, lotados nos campi de Nova Iguaçu, Três Rios e Seropédica, e discentes com matrícula ativa em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ para atuarem como heteroidentificadores (titulares e suplentes) nas Comissões de Heteroidentificação Racial, presencial ou remota, para validação da autodeclaração étnico-racial apresentada por candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas inscritos em vagas reservadas (negros e indígenas) nos processos seletivos, em atendimento à Deliberação nº 270/2021-SAO que aprovou as normas para a regulamentação das Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ.

1.1. Os servidores e discentes selecionados atuarão na atividade de verificação e confirmação documental de candidatos indígenas, bem como à análise fenotípica da condição étnico-racial afirmada do candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto ou pardo), por meio da heteroidentificação, procedimento complementar à autodeclaração étnico-racial, regulamentado pela Instrução Normativa 4 de 03 de março de 2022 e pelos editais de ingressos nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ;

1.2. As funções vinculadas a esta chamada pública interna são de aplicador para validação da autodeclaração étnico-racial, enquadrada na categoria: Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou concurso público, conforme categorias de GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso) prevista na Portaria nº 3424/2019-SGDP/ME - DOU de 02/05/2019 ou sua eventual atualização.

§ Trata-se de uma atividade de natureza eventual prestada de forma não contínua, razão pela qual a convocação ocorrerá de acordo com a demanda.

2. DO PESSOAL

- 2.1.** Os agentes selecionados para verificação presencial ou remota para validação da autodeclaração étnico-racial deverão pertencer ao quadro de servidores ativos ou discentes ativos da UFRRJ e os discentes ter matrícula ativa nos programas de pós-graduação stricto sensu da UFRRJ;
- 2.2.** Não serão aceitas inscrições de servidores aposentados, afastados ou licenciados; funcionários terceirizados ou reintegrados; docentes substitutos, visitantes ou temporários; de estagiários, residentes e ou bolsistas de pós-doutoramento, nem egressos ou discentes com matrícula trancada;
- 2.3.** Igualmente não serão aceitas inscrições de servidores e discentes arrolados em processos administrativos relativos a denúncias vinculadas à ocupação irregular de vagas reservadas para ações afirmativas que visam democratizar o acesso de estudantes, servidores, estagiários, entre outros, na UFRRJ e fora dela;
- 2.4.** Todos os servidores deverão apresentar, no dia da reunião de orientações, Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade/Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinados pela chefia imediata do servidor selecionado, de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem.
- 2.5.** Todos os servidores também deverão apresentar/encaminhar o Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROPPG/UFRRJ, bem como o minicurrículo.
- 2.6.** Os servidores selecionados não poderão estar em férias ou afastamento nas datas definidas para as atividades de avaliação e recurso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições deverão ser feitas no período de 14/04 a 23/04/2022, exclusivamente pelo formulário eletrônico, link abaixo: <https://forms.gle/xTyzJeHoxHurqN4Q8>

4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS

- 4.1.** As convocações ocorrerão de acordo com o cronograma de avaliações dos programas de pós-graduação aprovados pela PROPPG/UFRRJ;
- 4.2.** Em virtude das atividades acadêmicas presenciais em sala de sala, eventualmente caso não haja docentes disponíveis para atuação, os mesmos poderão ser substituídos por servidores técnicos-administrativos e discentes.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelos membros da Coordenação das Comissões de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPPG/UFRRJ.

Em analogia à Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018 do MPOG, alterada pela Portaria Normativa nº14.635 de 14 de dezembro de 2021 da SGP/MP (que regulamenta o procedimento de heteroidentificação), a seleção dos servidores e discentes levará em conta o critério da diversidade, priorizando que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor, segmento universitário e, preferencialmente, naturalidade.

Será dada prioridade aos servidores e discentes que tenham disponibilidade de participarem das atividades nos dois formatos (presencial e remoto).

5.2. A seleção e a convocação basear-se-ão nos critérios abaixo:

- a) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas e seminários promovidos pela UFRRJ voltados para heteroidentificadores;
- b) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas e seminários voltados para heteroidentificadores, **preferencialmente realizadas nos últimos dois anos** que antecederem à inscrição para a atividade;
- c) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas e seminários voltados para heteroidentificadores;
- d) Comprovação (certificado ou declaração) em ações formativas: cursos, oficinas e seminários voltados para a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo, **preferencialmente realizadas nos últimos dois anos** que antecederem à inscrição para a atividade;
- e) Comprovação (certificado ou declaração) em ações formativas: cursos, oficinas e seminários voltados para a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo;
- f) Comprovar, por meio de portaria ou declaração, participação como avaliador em Comissão de Heteroidentificação vinculada à UFRRJ, **preferencialmente nos últimos dois anos**;
- g) Comprovação (portaria ou declaração) de participação em Comissão de Heteroidentificação em outras instituições, **preferencialmente nos últimos dois anos**;
- h) Comprovação de formação específica na área de relações étnico-raciais. Deverá comprovar a formação apresentando cópia dos respectivos certificados ou outros documentos comprobatórios;
- i) Comprovação de experiência e atuação em outras etapas vinculadas à solicitação de matrícula para ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação relativas a programas de ações afirmativas; e
- j) Prioridade para servidores lotados nas coordenações de curso presenciais de graduação e pós-graduação da UFRRJ.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor bruto a ser praticado no pagamento dos servidores será de R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos) a hora trabalhada;

- 6.2. O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a atividade presencial ou remota, e não ultrapassará 08 (oito) diárias;
- 6.3. O pagamento das horas trabalhadas será creditado após o término do período de vigência da portaria de nomeação dos membros, **mediante disponibilidade de dotação orçamentária.**
- 6.4. A participação de discente será de caráter voluntário. Será conferido aos selecionados comprovação de participação.

7. DOS PRAZOS

7.1. A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do edital	14/04/2022
Inscrições	14/04/2022 a 23/04/2022
Divulgação das inscrições homologadas	26/04/2022
Recurso da divulgação preliminar das inscrições	27/04/2022
Divulgação do resultado final na página eletrônica: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/	29/04/2022
Reunião de orientação	Será divulgada posteriormente - prevista para primeira quinzena de maio/2022

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Participar, obrigatoriamente, da(s) reunião(ões) de orientações promovidas pela Coordenação das Comissões de Heteroidentificação vinculada a PROPPG/UFRRJ cuja data, horário e local serão informados posteriormente pelo e-mail;
- 8.2. Manter os dados de contato atualizados;
- 8.3. No dia da reunião de orientação, **os servidores** selecionados deverão apresentar/enviar a Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata do servidor selecionado, de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem; Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROPPG/UFRRJ; e currículo e documentos de comprovação elencados no item 2.3 e 2.4 do presente edital (quando for o caso);
É de responsabilidade da chefia imediata do servidor o controle e acompanhamento da compensação das horas referentes à execução de atividades que ensejaram o pagamento de GECC vinculadas a este edital.
- 8.4. No dia da reunião de orientação, **os discentes** selecionados deverão apresentar/enviar a comprovante de matrícula, Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROPPG/UFRRJ e currículo.

8.5. A ausência na reunião de orientação acarretará a exclusão do servidor e do discente da lista de avaliadores selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Os servidores poderão optar por atuarem num campus distinto da sua unidade de exercício, mediante autorização da chefia imediata, porém deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso);
- 9.2.** É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse **120 (cento e vinte) horas anuais**. A PROPPG não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas;
- 9.3.** O prazo de validade deste edital de seleção será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 9.4.** Os casos não previstos neste edital de chamada pública interna serão analisados e respondidos pela Coordenação das Comissões de Heteroidentificação e/ou pelos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

Seropédica, 14 de abril de 2022.



João Márcio Mendes Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ

Anexo I - Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos (servidores);

Anexo II - Termo de Sigilo e Confidencialidade (servidores e discentes); e

Anexo III - Modelo de minicurrículo (servidores e discentes).

ANEXO I - Servidores

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS EM CURSOS E CONCURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
APRESENTADA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE OCUPAÇÃO
DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRRJ

Eu, _____, matrícula _____ SIAPE:
_____, lotado no (a) _____,
exercendo o cargo de _____, chefia imediata do (a)
servidor (a) _____, SIAPE N.º _____,
declaro, para fins de participação na seleção de servidores que atuarão na Comissão de
heteroidentificação da PROPPG/UFRRJ, que libero o (a) mesmo (a) para atuar nas
atividades da referida comissão durante as datas previstas para o atendimento
preliminar e recursal conforme cronograma de convocações das seleções para ingressos
aos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRRJ.

Declaro ainda estar ciente de que as horas trabalhadas em cursos ou concursos, quando
desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas pelo (a)
servidor (a) liberado (a) no período máximo de 01 (um) ano, tal como determina o Art.
76-A, §2º da Lei nº 8112/90 c/c Art. 8º do Decreto nº 6.114/2007.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação e me comprometo a
acompanhar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como comunicá-la no
prazo máximo de um ano.

Seropédica - RJ, ____, de _____ de 20__.

Assinatura

Anexo II - Servidores

TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL DA PROPPG/UFRRJ

Eu, _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), campus _____, lotado no (a) _____, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informações relativas aos procedimentos, e operacionalização dos processos seletivos em questão, regido pelos editais seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* dessa instituição. Comprometo-me, ainda, a: I - Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos/empresas privadas relativos aos referidos certames; II - Não realizar palestras, cursos e outras atividades similares com fins lucrativos que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas aos certames; III - Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação sigilosa recebida; IV - Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas à seleção, tais como o guia de procedimento, as autodeclarações dos candidatos, as atas, pareceres e relatórios internos, dentre outros; V - Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados; VI - Não possuir parentes consanguíneos até 3º grau ou afins até 1º grau, envolvidos na seleção, bem como não se inscrever como candidato no supracitado certame em questão; VII - Não efetuar registros fotográficos, sonoros ou audiovisuais sem a devida autorização da Coordenação das Comissões de Heteroidentificação /ou dos Pró-reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ; VIII - Comunicar com antecedência, de pelo menos 24 horas, ausência na composição da Comissão de Heteroidentificação para que haja tempo hábil para convocação de suplentes. Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de quaisquer das normas de sigilo, confidencialidade e compromisso acima descritas, poderei responder internamente junto à Comissão de Ética da UFRRJ e externamente nas esferas civil e criminal, por danos causados à UFRRJ.

UFRRJ, ____ de ____ de 202__.

Assinatura

Anexo II - Discentes

TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL DA PROPPG/UFRRJ

Eu, _____, matrícula nº _____, do programa de _____, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), campus _____, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informações relativas aos procedimentos, e operacionalização dos processos seletivos em questão, regido pelos editais seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* dessa instituição. Comprometo-me, ainda, a: I - Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos/empresas privadas relativos aos referidos certames; II - Não realizar palestras, cursos e outras atividades similares com fins lucrativos que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas aos certames; III - Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação sigilosa recebida; IV - Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas à seleção, tais como o guia de procedimento, as autodeclarações dos candidatos, as atas, pareceres e relatórios internos, dentre outros; V - Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados; VI - Não possuir parentes consanguíneos até 3º grau ou afins até 1º grau, envolvidos na seleção, bem como não se inscrever como candidato no supracitado certame em questão; VII - Não efetuar registros fotográficos, sonoros ou audiovisuais sem a devida autorização da Coordenação das Comissões de Heteroidentificação /ou dos Pró-reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ; VIII - Comunicar com antecedência, de pelo menos 24 horas, ausência na composição da Comissão de Heteroidentificação para que haja tempo hábil para convocação de suplentes. Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de quaisquer das normas de sigilo, confidencialidade e compromisso acima descritas, poderei responder internamente junto à Comissão de Ética da UFRRJ e externamente nas esferas civil e criminal, por danos causados à UFRRJ.

UFRRJ, ____ de ____ de 202__.

Assinatura

ANEXO III

Modelos de minicurriculo dos membros da Comissão de Heteroidentificação, da Comissão de Heteroidentificação de Autodeclaração de pretos (as), pardos (as) e indígenas

1º Membro (exemplo)

Sexo feminino, autodeclarada parda, licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Integrada de Jacarepaguá (FIJ) e Mestre e Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGEduc/UFRRJ). Servidora técnica-administrativa da UFRRJ, ocupante do cargo Assistente em Administração. Participou do I Seminário Nacional de Políticas Públicas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras e atuação em bancas verificadoras de autodeclaração na Graduação, organizado pelo GT 21 da ANPED, pelo NEAB/UFGRD e pelo NEABI/UFMS. Possui experiência como membro de Comissão de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial em processos seletivos para acesso aos cursos de graduação presenciais da UFRRJ. Participou do II Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas universidades brasileiras: desafios e avaliação de aspectos políticos, administrativos e jurídicos das cotas no ensino superior, organizado pela UFOP, ABPN e GT 21 da ANPED, em setembro de 2020.

2º Membro (exemplo)

Docente da UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Pós-doutor em Antropologia Social pelo PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Museu Nacional / UFRJ. Graduado (Bacharelado e Licenciatura) em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Mestre em Sociologia pelo Instituto de Pesquisa da Universidade do Rio de Janeiro - IUPERJ e Doutor em Educação pela Universidade Federal Fluminense (2001). Foi Diretor Adjunto do Instituto Multidisciplinar - Campus UFRRJ em Nova Iguaçu (11/2006-05/2009). Possui experiência nas áreas de Antropologia Social, Sociologia e Educação, atuando principalmente nas seguintes áreas: Antropologia das Populações Afro-brasileiras, Ação Afirmativa e Ensino Superior, Educação de Relações étnico-raciais, Formação de Professores e Lei 10.639/2003. Foi o Coordenador do GT 21 Educação e Relações Étnico-Raciais da ANPED nos períodos de 2006-2007 e 2008-2009. Membro do Comitê Científico da Associação Nacional (2010/2012). É líder GPESURER - Grupo de Pesquisa em Ensino Superior e Relações Étnico-Raciais (<http://www.gpesurer.com/>), membro do LEAFRO - (NEAB) da UFRRJ e Coordenador do OPAAS - Observatório de Políticas de Ação Afirmativa no Sudeste do Brasil, com publicações na área de Relações Racial Étnicas e Educação Brasileira. É professor /pesquisador Titular e membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc), mestrado e doutorado da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ, linha de pesquisa III - Educação e Diversidades Étnico-Raciais e professor / pesquisador colaborador do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado - da Universidade Católica Dom Bosco (MS). É Editor-Chefe da Revista Eletrônica de Repecult - Revista Ensaios e Pesquisas em Educação e Cultura (ISSN 2526-2742) disponível em <http://costalima.ufrrj.br/index.php/REPECULT/index>.

3º Membro (exemplo)

Sexo feminino, autodeclarada branca, Bacharel em Direito e Licenciatura em Letras português-inglês, possui Mestrado e Doutorado em Educação/PPGDUC/UFRRJ – Área de concentração: Educação para as Relações Étnico-raciais. Servidora Técnico-Administrativa da UFRRJ, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Participou do Seminário e Oficina para comissões de cotas étnico-raciais, promovida pela SEPPIR, na UFRRJ em dezembro de 2017; Participou do I Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras e a atuação em bancas verificadoras de autodeclaração na Graduação, organizado pelo GT21 da ANPED, pelo NEAB/UFMGD e pelo NEABI/UFMS; Integrante da comissão de cotas para negros – referente ao ingresso de discentes SISU/UFRRJ – 2018/1º; Integrante da comissão de cotas para negros – referente ao ingresso de discentes SISU/UFRRJ – 2018/2º; Integrante da comissão de cotas para negros do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos-Edital 30/2018; Integrante da comissão Heteroidentificação para negros do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos - Edital 79/2018.

4º Membro (exemplo)

Sexo feminino, autodeclarada parda, licenciada em Educação Física pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), possui curso de aperfeiçoamento em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola (MEC/UNIAFRO/UFRRJ – 2016). Servidora técnica-administrativa da UFRRJ, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Membro da Comissão de Heteroidentificação que complementa a autodeclaração dos candidatos negros aos cursos de graduação na UFRRJ desde 2018-1º e Membro da Comissão de Análise Socioeconômica da PROGRAD/UFRRJ. Participou do “I Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras e a atuação nas bancas verificadoras de autodeclaração na graduação”, realizado na UFMS em 2018.

5º Membro (exemplo)

Sexo masculino, autodeclarado preto, Bacharel em Administração pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Especialista em Gestão Fiscal pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), Servidor Técnico-Administrativo da UFRRJ, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Possui experiência como membro de Comissão de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial nos processos seletivos para acesso aos cursos de graduação presenciais da UFRRJ desde 2018.